



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 040

Processo nº 020

Ordem nº 020

Exercício de 2023

Nome: Superthal Supermercados Ltda

Assunto: Aquisição de Material de Uso e Consumo

CHEQUE Nº Debito em conta

BANCO Brasil S/A

DATA 21/02/23

CAMARA MUNICIPAL DE  
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 020

DATA 10/01/23

nsimonal  
ASSINATURA

R\$ 3.529,50



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**Bom Jardim, 30 de novembro de 2022.**

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade da aquisição de copos de vidro, jarras de vidro, colher de pau e panos de chão, produtos indispensáveis às atividades cotidianas da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Termo de Referência nº: 19/2023.  
Bom Jardim, 10 de janeiro de 2023.

### 1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim.

### 2. OBJETO:

Aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	MATERIAL
1	Detergente líquido 500ml biodegradável
2	Saco de lixo 30 litros
3	Saco de lixo de 100 litros
4	Sabonete Líquido 2 litros
5	Água Sanitária 2 litros
6	Copos descartáveis 200ml
7	Copos descartáveis 50ml
8	Papel higiênico com 16 rolos
9	Chá Matte de 250ml
10	Álcool Etílico
11	Açúcar Cristal 2kg
12	Pó de café de 500g
13	Saco Alvejado
14	Saponáceo cremoso
15	Filtro de papel 100% fibras celulósicas nº103
16	Luva para limpeza
17	Flanela
18	Jarra de água de vidro
19	Colher de bambu
20	Jogo de copos com 03 copos cada
21	Fósforo palito pequeno
22	Esponja
23	Pano de limpeza multiuso
24	Limpador limpeza pesada com cloro ativo

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Os materiais e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Detergente líquido 500ml biodegradável	Unidade	10
2	Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 50 unidades. Medida 59x62cm	Pacote	20
3	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros. Em material biodegradável. Em pacotes com 25 unidades. Medida 75x105cm	Pacote	10
4	Sabonete líquido 2 litros	Unidade	05
5	Água sanitária. Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio. Teor de cloro ativo: mínimo de 2,2% p/p. Embalagem: Embalagem c/2000ml	Unidade	10
6	Copo descartável para água, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 200 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem; acondicionamento em pacotes plásticos lacrados, contendo 100 copos. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	03
7	Copo descartável para café, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de acordo com a norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem; acondicionamento em pacotes plásticos lacrados, contendo 100 copos. Caixa com 50 pacotes.	Caixa	01
8	Papel higiênico, branco, folha dupla, rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes com 16 rolos, acondicionados em embalagens plásticas.	Unidade	10
9	Chá matte tostado a granel 250G	Unidade	10
10	Álcool etílico líquido a 70º INPM, 1 litro	Unidade	10
11	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem	Unidade	15



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



	plástica lacrada de até 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.		
12	Pó de café de 500g	Unidade	20
13	Saco alvejado 45cmx68cm	Unidade	40
14	Saponáceo cremoso multiuso 300ml	Unidade	05
15	Filtro de papel 100% fibras celulósicas nº103	Unidade	10
16	Luva para limpeza, látex, revestidas internamente com flocos de algodão. Comprimento: 31cm, espessura: 0,45 mm, tamanho G. Frisos antiderrapantes. Cor: Amarela	Unidade	10
17	Flanela tamanho M (40cmx50cm)	Unidade	10
18	Jarra de vidro para água ou suco	Unidade	02
19	Colher de bambu cabo longo	Unidade	01
20	Jogo de copos de vidro com 3 copos cada	Unidade	04
21	Fósforo palito pequeno, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas	Maço	04
22	Esponja (dupla face), sendo uma face sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm, embalagem com 3 unidades	Unidade	10
23	Pano de limpeza multiuso	Unidade	15
24	Limpador limpeza pesada com cloro ativo	Unidade	10

Caberá à Responsável por Almojarifado observar se o material entregue está de acordo com as especificações contidas neste Processo.

#### 4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:

Todo o material terá que ser entregue na Sede da Câmara Municipal, Setor de Almojarifado, ao Chefe do Departamento de Almojarifado, situado a Praça Coronel Monnerat, 252, Centro- Bom Jardim – CEP 28.660-000 - RJ, de Segunda a Sexta, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas. Qualquer entrega que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderada, ficando o fornecedor obrigado à nova entrega do produto.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

#### 6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da mesma. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

### 7. PRAZOS:

A entrega ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura de contrato.

### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.30.00.00/3 - Material de Consumo.

### 9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a entrega dos produtos solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

### 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A empresa terá que comprometer-se a entregar todo o material determinado nos itens 3 e 6 deste projeto;
- b) A empresa terá que garantir que o material seja entregue todo de uma única vez ao Setor de Almoxarifado, cumprindo o item 6 deste projeto, em quantidade e material.
- c) A empresa terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento do material conforme as especificações apresentadas pela contratante.
- d) A empresa vencedora terá que substituir em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada todo e qualquer material fornecido fora do prazo de garantia/validade ou caso a garantia/validade do produto expirar antes de completar 1(um) ano, a contar da entrega do produto.
- e) A empresa vencedora terá que substituir todo e qualquer material fornecido com defeito ou que vier a apresentar mau funcionamento durante o período de garantia/validade, em até 48h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

#### II – Responsabilidade da Contratante:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



- a) A Responsável pelo Almoxarifado deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o material entregue não atenda às determinações exigidas no Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora, assim como a aquisição do material que ora a empresa terá que entregar ao almoxarifado do prédio da Câmara Municipal.
- c) A Câmara Municipal se responsabilizará pelo pagamento da contratada, em até 30 (trinta) dias da entrega de todo o material contratado.

### 11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

### 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

### 13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:

I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93:

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



II - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

### 14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

### 15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

### 16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral  
Matrícula: 12/0180 GPC  
Cargo: Auxiliar Administrativo.

---

NATHALIA STUTZ AMARAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO  
DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

---

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Venho por intermédio deste, informar que existe Crédito Orçamentário, na Conta **3390. 30. 00 - 00/3 ( Material de Consumo )** no Valor de R\$63.913,91 ( Sessenta e Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Um Centavos ), conforme relatório em anexo.

Era o que tinha a informar.

Bom Jardim/RJ, em....26...de....Janeiro... de 2023.

Leilma de Oliveira Silva

Responsável pela Contabilidade

CRC/RJ: 110757/O-0

Mat: 12/0144-GPC



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidação	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000	CÂMARA MUNICIPAL								
0000.0103100012.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	2.563.946,00	91.897,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.472.048,11
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170.000,00
3390.14.00-	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3390.30.00-	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	16.086,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.913,91
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	286.946,00	75.811,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.134,20
3390.49.00-	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
0000.0103100012.002	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390.39.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0000.0103100012.003	REMUNERAÇÃO DE VEREADORES	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
3190.11.01-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
0000.0103100012.201	AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	340.000,00	25.005,51	25.005,51	25.005,51	0,00	0,00	0,00	314.994,49
3390.46.00-	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	280.000,00	20.700,00	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	259.300,00
3390.93.00-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	4.305,51	4.305,51	4.305,51	0,00	0,00	0,00	55.694,49
0000.0112200012.005	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES-CORRENTES	10.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00
3190.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3390.92.00-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
0000.0112200021.001	REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
4490.52.00-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
0000.0112200021.002	REFORMA E AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
4490.51.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Desenvolvido por SAPITUR





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 2 de 2

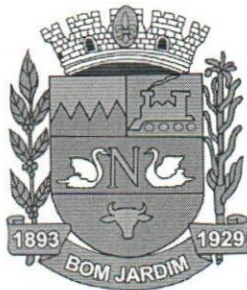
Situação Orçamentária da Despesa por Programa de Trabalho / Categoria / Fonte (1ª Opção)  
Janeiro / 2023 - Acumulado

Código	Descrição	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	Con./Ret. Ef.	Proc. A Pagar	Reservado	Disponível
0000.0927100082.008	ENCARGOS COM SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3390.08.56-	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
0000.0927100242.009	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL-CÂMARA MUNICIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
3190.13.03-	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA-INSS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
0000.0927200242.150	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - CÂMARA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
3191.13.02-	CONTRIBUIÇÃO PREV. RPPS-INTFA-ORÇAMENTÁRIA	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>126.153,40</b>	<b>26.255,51</b>	<b>26.255,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.828.792,60</b>
<b>Resumo:</b>	15000000- ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	126.153,40	26.255,51	26.255,51	0,00	0,00	0,00	4.828.792,60
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>Totais</b>	<b>4.954.946,00</b>	<b>126.153,40</b>	<b>26.255,51</b>	<b>26.255,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.828.792,60</b>
	15000000- ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	4.954.946,00	126.153,40	26.255,51	26.255,51	0,00	0,00	0,00	4.828.792,60

*Leilma*

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.: 12/0144-GPC





## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### AVISO DE DISPENSA

Processo 020/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a aquisição de material de consumo, (produtos de higiene e limpeza).

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: [licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com](mailto:licitacoescomprascamarabj.rj@gmail.com).

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 27 de janeiro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



## Dispensa de Licitação

1 mensagem

CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>  
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

27 de janeiro de 2023 às 11:53

Bom dia!

Favor publicar no site. Transparência- Dispensa de Licitação-2023.  
At,te.

Marinice



**Material de Consumo 2023.docx**

73K





Pedido de Solicitação de Preços



Processo : 0020/2023

Dt.Solicitação: 26/01/2023

Fornecedor: Supermercado Gran Família de Cordeiro

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto : Aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Detergente 500 Ml biodegradável	<u>Binud</u>	UN	10,00	<u>2,68</u>	<u>26,80</u>
2 Sabonete Líquido 2 litros	<u>Patália</u>	FR.	5,00	<u>21,10</u>	<u>105,50</u>
3 Água Sanitária embalagem com 2000ml.	<u>Babca</u>	LT	10,00	<u>5,99</u>	<u>59,90</u>
4 Copo de 50ml descartável, caixa com 50 pacotes.	<u>atalplast</u>	Cx	1,00	<u>175,00</u>	<u>175,00</u>
5 Saco de Lixo 100 Lts pacote com 25 unidades cada.	<u>Esphux</u>	PCT	10,00	<u>19,98</u>	<u>199,80</u>
6 Papel Higiênico com 16 Unida. branco, folha dupla, rolo com 30mx10cm.	<u>Welle</u>	PCT	10,00	<u>27,90</u>	<u>279,00</u>
7 Chá Matte 250g tostado e a granel	<u>bião</u>	UN.	10,00	<u>13,20</u>	<u>132,00</u>
8 Alcool Etilico 70%, embalagem de 1 litro.	<u>Spring</u>	UN	10,00	<u>10,98</u>	<u>109,80</u>
9 Açúcar Cristal 02 Kg	<u>Whimmas</u>	PCT	15,00	<u>7,58</u>	<u>113,70</u>
10 Pó de Café 500 G	<u>Pilão</u>	PCT	20,00	<u>22,10</u>	<u>442,00</u>
11 Saco alvejado 45cm x 68 cm.	<u>2 Jmãs</u>	UD.	40,00	<u>7,99</u>	<u>319,60</u>
12 Saponáceo Cremoso 300 Ml	<u>Radium</u>	FR.	5,00	<u>9,80</u>	<u>49,00</u>
13 Filtro de papel 103	<u>Melitta</u>	CX	10,00	<u>4,95</u>	<u>49,50</u>
14 Luvas para Limpeza látex,, tamanho G, cor amarela.	<u>Wimpass</u>	UN	10,00	<u>12,20</u>	<u>122,00</u>
15 Jarra de Vidro	<u>-</u>	JOGO	2,00	<u>39,90</u>	<u>79,80</u>
16 COLHER de bambu/ cabo longo	<u>-</u>	U.	1,00	<u>8,50</u>	<u>8,50</u>
17 Jogo de copos de vidro com 3 copos cada.	<u>Wights</u>	U.	4,00	<u>22,99</u>	<u>91,96</u>
18 Fósforo com 40 Unidades, Palito pequeno, Maço com 10 caixas.	<u>Angos</u>	MÇ	4,00	<u>4,30</u>	<u>17,20</u>
19 Esponja c/04 Unidades dupla face, sendo uma face sintética e outra em espuma, 7,5x11x2cm.	<u>Forre</u>	PCT	10,00	<u>4,50</u>	<u>45,00</u>
20 Limpador 01 LTs com cloro ativo.	<u>Wia</u>	UN	10,00	<u>15,50</u>	<u>155,00</u>
21 Saco plástico para lixo capacidade 30 litros com 50 unidades, 59x62cm.	<u>Esphux</u>	pc	20,00	<u>19,98</u>	<u>399,60</u>
22 Copo descartável de 200ml, pacote com 100 unidades, contendo a caixa 25 pacotes.	<u>atalplast</u>	Cx	3,00	<u>146,25</u>	<u>438,75</u>
23 Flanela tamanho M. 40cm x 50cm.	<u>Wimpass</u>	UN.	10,00	<u>7,20</u>	<u>72,00</u>
24 Pano Multiuso com 5 unidades.	<u>Wimpass</u>	PCT	15,00	<u>7,35</u>	<u>110,25</u>

Total: 3.601,66

05.254.049/0001-94  
MERCADO GRAN FAMÍLIA  
DE CORDEIRO LTDA  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 113/127

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO  
PESSOA FÍSICA CPF  
CORDEIRO - RJ

CEP: 28.510.000



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0020/2023

Dt. Solicitação: 26/01/2023

Fornecedor: Supermercado Atual de Cantagalo

CPF/CNPJ : \_\_\_\_\_

Dt Resposta: \_\_\_\_\_

Objeto : Aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr. Unitário	Total
1 Detergente 500 Ml biodegradável	<u>Wimpol</u>	UN	10,00	<u>2,99</u>	<u>29,90</u>
2 Sabonete Líquido 2 litros	<u>Bella</u>	FR.	5,00	<u>21,90</u>	<u>109,50</u>
3 Água Sanitária embalagem com 2000ml.	<u>Banca</u>	LT	10,00	<u>5,99</u>	<u>59,90</u>
4 Copo de 50ml descartável, caixa com 50 pacotes.	<u>TodaMist</u>	Cx	1,00	<u>175,00</u>	<u>175,00</u>
5 Saco de Lixo 100 Lts pacote com 25 unidades cada.	<u>Deva-Hel</u>	PCT	10,00	<u>20,10</u>	<u>201,00</u>
6 Papel Higiênico com 16 Unida. branco, folha dupla, rolo com 30mx10cm.	<u>Quatro</u>	PCT	10,00	<u>27,90</u>	<u>279,00</u>
7 Chá Matte 250g tostado e a granel	<u>10ião</u>	UN.	10,00	<u>13,20</u>	<u>132,00</u>
8 Alcool Etilico 70%, embalagem de 1 litro.	<u>Equilocal</u>	UN	10,00	<u>10,98</u>	<u>109,80</u>
9 Açúcar Cristal 02 Kg	<u>Milho Verde</u>	PCT	15,00	<u>7,99</u>	<u>119,85</u>
10 Pó de Café 500 G	<u>10ião</u>	PCT	20,00	<u>22,10</u>	<u>442,00</u>
11 Saco alvejado 45cm x 68 cm.	<u>2 Juntas</u>	UD.	40,00	<u>7,99</u>	<u>319,60</u>
12 Saponáceo Cremoso 300 Ml	<u>Bodum</u>	FR.	5,00	<u>9,80</u>	<u>49,00</u>
13 Filtro de papel 103	<u>Militta</u>	CX	10,00	<u>4,99</u>	<u>49,90</u>
14 Luvas para Limpeza látex,, tamanho G, cor amarela.	<u>Wimpol</u>	UN	10,00	<u>13,20</u>	<u>132,00</u>
15 Jarra de Vidro	<u>Wincap</u>	JOGO	2,00	<u>39,50</u>	<u>79,00</u>
16 COLHER de bambu/ cabo longo		U.	1,00	<u>8,90</u>	<u>8,90</u>
17 Jogo de copos de vidro com 3 copos cada.	<u>Right</u>	U.	4,00	<u>23,50</u>	<u>94,00</u>
18 Fósforo com 40 Unidades, Palito pequeno, Maço com 10 caixas.	<u>Logos</u>	MÇ	4,00	<u>4,20</u>	<u>16,80</u>
19 Esponja c/04 Unidades dupla face, sendo uma face sintética e outra em espuma, 7,5x11x2cm.	<u>Torre</u>	PCT	10,00	<u>4,99</u>	<u>49,90</u>
20 Limpador 01 LTs com cloro ativo.	<u>Via</u>	UN	10,00	<u>15,50</u>	<u>155,00</u>
21 Saco plástico para lixo capacidade 30 litros com 50 unidades, 59x62cm.	<u>Exelux</u>	pc	20,00	<u>20,50</u>	<u>410,00</u>
22 Copo descartável de 200ml, pacote com 100 unidades, contendo a caixa 25 pacotes.	<u>TodaMist</u>	Cx	3,00	<u>146,25</u>	<u>438,75</u>
23 Flanela tamanho M. 40cm x 50cm.	<u>Wimpol</u>	UN.	10,00	<u>7,20</u>	<u>72,00</u>
24 Pano Multiuso com 5 unidades.	<u>Juratto</u>	PCT	15,00	<u>7,20</u>	<u>108,00</u>
Total:					<u>3.640,80</u>

05.943.333/0001-78

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

Avenida Rodolfo Albino, 20

Centro - CEP 28.500-000

CANTAGALO-RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA**  
CNPJ: **28.790.186/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:17 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **F8E3.4EC9.A7B8.1404**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.790.186/0001-49  
**Razão Social:** SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA  
**Endereço:** RUA MIGUEL DE CARVALHO 95 / CENTRO / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

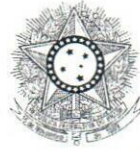
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011400520067666220

Informação obtida em 27/01/2023 15:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.790.186/0001-49

Certidão nº: 3998210/2023

Expedição: 27/01/2023, às 15:07:06

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.790.186/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

### Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 26/01/2023

Processo : 0020/2023

Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO

Objeto : Aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Observação:

Fornecedores

- 01 - Superthal Supermercados Ltda.
- 02 - Supermercado Kthnal de Cantagalo Ltda.
- 03 - Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.

### Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unid.	Total	Unid.	Total	Unid.	Total
001-Detergente 500 ML biodegradável	UN	10	2,68	26,80	2,99	29,90	2,68	26,80
002-Sabonete Líquido 2 litros	FR.	5	20,90	104,50	21,90	109,50	21,10	105,50
003-Água Sanitária embalagem com 2000ml.	LT	10	5,60	56,00	5,99	59,90	5,99	59,90
004-Copo de 50ml descartável, caixa com 50 pacotes.	Cx	1	160,00	160,00	175,00	175,00	175,00	175,00
005-Saco de Lixo 100 Lts pacote com 25 unidades cada.	PCT	10	19,98	199,80	20,10	201,00	19,98	199,80
006-Papel Higiênico com 16 Unida. branco, folha dupla, rolo com 30mx10cm.	PCT	10	27,60	276,00	27,90	279,00	27,90	279,00
007-Chá Matte 250g tostado e a granel	UN.	10	12,90	129,00	13,20	132,00	13,20	132,00
008-Alcool Etilico 70%, embalagem de 1 litro.	UN	10	8,99	89,90	10,98	109,80	10,98	109,80
009-Açúcar Cristal 02 Kg	PCT	15	7,58	113,70	7,99	119,85	7,58	113,70
010-Pó de Café 500 G	PCT	20	20,76	415,20	22,10	442,00	22,10	442,00
011-Saco alvejado 45cm x 68 cm.	UD.	40	7,98	319,20	7,99	319,60	7,99	319,60
012-Saponáceo Cremoso 300 ML	FR.	5	9,80	49,00	9,80	49,00	9,80	49,00
013-Filtro de papel 103	CX	10	4,95	49,50	4,99	49,90	4,95	49,50
014-Luvas para Limpeza Látex., tamanho G, cor amarela.	UN	10	11,90	119,00	13,20	132,00	12,20	122,00

Desenvolvido por SAPTUR

*[Handwritten signature]*




Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
015-Jarra de Vidro com Copos	JOGO	2	39,90	79,80	39,50	79,00	39,90	79,80
016-COLHER de bambu/ cabo longo	U.	1	8,90	8,90	8,90	8,90	8,50	8,50
017-Jogo de copos de vidro com 3 copos cada.	U.	4	23,50	94,00	23,50	94,00	22,99	91,96
018-Fôsforo com 40 Unidades, Palito pequeno, Maço com 10 caixas.	MÇ	4	4,15	16,60	4,20	16,80	4,30	17,20
019-Esponja c/04 Unidades dupla face, sendo uma face sintética e outra em espuma, 7,5x11x2cm.	PCT	10	4,90	49,00	4,99	49,90	4,50	45,00
020-Limpador 01 ltrs com cloro ativo.	UN	10	15,95	159,50	15,50	155,00	15,50	155,00
021-Saco plástico para lixo capacidade 30 litros com 50 unidades, 59x62cm.	pc	20	19,98	399,60	20,50	410,00	19,98	399,60
022-Copo descartável de 200ml, pacote com 100 unidades, contendo a caixa 25 pacotes.	Cx	3	147,50	442,50	146,25	438,75	146,25	438,75
023-Planela tamanho M. 40cm x 50cm.	UN.	10	6,40	64,00	7,20	72,00	7,20	72,00
024-Pano Multiuso com 5 unidades.	PCT	15	7,20	108,00	7,20	108,00	7,35	110,25
<b>Total por Fornecedor</b>				<b>3.529,50</b>		<b>3.640,80</b>		<b>3.601,66</b>

Total por Vencedor

	Total
Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.	0,00
Supermercado Kthal de Cantagalo Ltda.	0,00
Superthal Supermercados Ltda.	3.529,50
<b>Total Geral</b>	<b>3.529,50</b>

  
Marinice Cardoso Vieira  
Presidente Comissão Perm.  
Licitações e Compras  
Mat.:120182



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### **PARECER**

Processo nº 020/2022

**Ementa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO E CONSUMO – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

#### **I – Breve resumo dos fatos:**

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de aquisição de material de uso e consumo, discriminados no termo de referência nº 019/2023, em dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: solicitação de aquisição, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

#### **II – No mérito:**

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, II que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022).

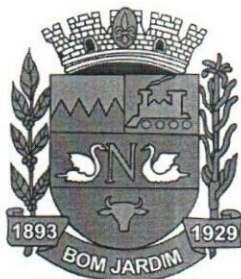
Dispõe o Decreto 11.317/2022, que atualizou os valores estabelecidos acima, que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.30.00-00/3 – material de consumo.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R\$3.529,50 (três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), além de ter



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 01º de fevereiro de 2023

Glibber Tardin  
Assessor Jurídico  
Matrícula 12/0256-GPC  
OAB-RJ 148614



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023.**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 020/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA.  
**CNPJ:** 28.790.186/0001-49

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.


**VALOR:** R\$ 3.529,50 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais, Cinquenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTES DE RECURSO	Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO DO
1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	000040/23 Ordinário	Orçamentário

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COD. DESPESA
01 CÂMARA MUNICIPAL	10 CÂMARA MUNICIPAL	3

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR	TEL.	CIDADE
38 SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA		CNPJ/CPF 28.790.186/0001-49

ENDEREÇO				
LICITAÇÃO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
Dispensa por Limite			020/2023	01.02.23

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
80.000,00	63.913,91	3.529,50	60.384,41

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UN	Detergente 500ml Biodegradável	2,68	26,80
2	5	FR	Sabonete Líquido c/2 lts	20,90	104,50
3	10	FR	Água Sanitária c/2 lts	5,60	56,00
4	1	CX	Copo Descartável de 50ml, cx c/50 Pacotes	160,00	160,00
5	10	PCT	Saco de Lixo 100 lts, Pacote c/25 Unidades	19,98	199,80
6	10	PCT	Papel Higiênico Branco, Folha Dupla, Rolo 30x10cm, Pacote c/16 Unidades	27,60	276,00
7	10	UN	Chá Matte 250g, Tostado e a Granel.	12,90	129,00
8	10	UN	Álcool Etilico 70% c/1 lt	8,99	89,90
9	15	PCT	Açúcar Cristal 2kg	7,58	113,70
10	20	PCT	Pó de Café 500g	20,76	415,20
11	40	UN	Saco Alvejado 45x68cm	7,98	319,20
12	5	FR	Saponácio Cremoso 300ml	9,80	49,00
13	10	CX	Filtro de Papel 103	4,95	49,50
14	10	UN	Luvax de Látex para Limpeza, Tamanho G	11,90	119,00
15	2	JG	Jarra de Vidro com Copos	39,90	79,80
16	1	UN	Colher de Bambu com Cabo Longo	8,90	8,90
17	4	JG	Jogo de Copos de Vidro c/3 Unidades	23,50	94,00
18	4	MÇ	Fósforo, Palito Pequeno c/40 Unidades, Maço c/10 Caixas	4,15	16,60
19	10	PCT	Esponja Dupla Face c/4 Unidades, 7,5x11x2cm	4,90	49,00
<b>TOTAL GERAL</b>					

*Blive*

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO/TIPO 000040/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 3
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CREDOR 38 SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA	TEL.	CIDADE CNPJ/CPF 28.790.186/0001-49
---	------	---------------------------------------

ENDEREÇO

LICITAÇÃO Dispensa por Limite	NÚMERO	CONTRATO	PROC.COMPRA 020/2023	EMIÇÃO 01.02.23
----------------------------------	--------	----------	-------------------------	--------------------

VALOR ORÇADO 80.000,00	SALDO ANTERIOR 63.913,91	VALOR DO EMPENHO 3.529,50	SALDO ATUAL 60.384,41
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	10	FR	Limpador Cloro Ativo c/1 lt	15,95	159,50
21	20	PCT	Saco de Lixo 30 Lts, Pacote c/50 Unidades	19,98	399,60
22	3	CX	Copo Descartável de 200ml, cx c/25 Pacotes	147,50	442,50
23	10	UN	Flanela 40x50cm	6,40	64,00
24	15	PCT	Pano Multiuso c/5 Unidades	7,20	108,00

<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.529,50</b>
--------------------	--	--	--	-----------------

*Leilma*  
 LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*  
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



- Autorizo o Andamento do Processo.  
 Indefiro em face das informações.

Em 01/02/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de : R\$3.529,50 ( Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos ) relativo ao Pagamento de : Material de Uso e Consumo para a Câmara Municipal.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em 01 de Fevereiro de 2023.

**DÉBITO EM CONTA**

Assinatura de Requerente  
Superthal Supermercados Ltda.  
CNPJ: 28.790.186/0001-49



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75. II. DA LEI 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 013/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** J. A. CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME.  
**CNPJ:** 18.519.699/0001-66

**OBJETO:** Contratação de serviços de desinsetização e desratização, visando impedir, de modo integrado, que vetores e pragas urbanas se instalem ou reproduzam na área interna e externa do Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

**VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) mensais, totalizando R\$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais), por 12 (Doze) meses, a partir da vigência do presente contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2023.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 75. II. da Lei 14.133/21.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 020/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA.  
**CNPJ:** 28.790.186/0001-49

**OBJETO:** Aquisição de Produtos de Gênero Alimentício, Limpeza Geral e Higiene para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.


**VALOR:** R\$ 3.529,50 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais, Cinquenta Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 01 de fevereiro de 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE

RECEBEMOS DE SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.529,50 DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - PRACA CORONEL MONNERAT, 252 CENTRO Bom Jardim-RJ

NF-e

Nº. 000.012.200  
Série 007

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA**

Rua Miguel de Carvalho, 95  
Centro - 28660-000  
Bom Jardim - RJ Fone/Fax: 2225662080

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.012.200  
Série 007  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

3323 0228 7901 8600 0149 5500 7000 0122 0013 5191 8151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333230040629441 - 27/02/2023 14:02:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda Mercadorias Comercializacao Contribuinte ICMS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

80876777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

28.790.186/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CAMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

CNPJ / CPF

00.495.116/0001-49

DATA DA EMISSÃO

27/02/2023

ENDEREÇO

**PRACA CORONEL MONNERAT, 252**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

**28660-000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/02/2023

MUNICÍPIO

**Bom Jardim**

UF

FONE / FAX

**2225662366**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:59:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.009,27	181,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,66	3.529,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,24	191,91	3.529,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**9-Sem Transporte**

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3476	DETERGENTE LIQ. LIMPOL NEUTRO - 500.00 - ML Nao Ha Cobranca de FECP	34025000	060	5405	FR	10,0000	2,6800	26,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7585	SABONETE DETAGOLD LIQ. ERVA DOCE - 2.00 - L Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=61,11%	34013000	020	5102	U	5,0000	20,9000	104,50	40,64	7,32	18,00	18,00	18,00
16369	AGUA SANITARIA BARRA CLORO ATIVO - 2.00 - L Nao Ha Cobranca de FECP	28289011	060	5405	FR	10,0000	5,6000	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19125	COPO TOTALPLAST TRANSLUCIDO 50ML - 100.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	39241000	060	5405	PC	50,0000	3,2000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27167	SACO SUPERTHAL ROLO 100 LTS - 25.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	39232110	060	5405	PC	10,0000	19,9800	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22003	PAPEL HIGIENICO DUETTO FIT F.D. NEUTRO L16P15 - 16.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=61,11%	48181000	020	5102	PC	10,0000	27,6000	276,00	107,34	19,32	18,00	18,00	18,00
649	CHA LEO MATTE GRANEL - 250.00 - G Nao Ha Cobranca de FECP	09030090	060	5405	U	10,0000	12,9000	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45464	ALCOOL MONTENEGRO 70 - 1.00 - L pFcp=2,00% vFcp=1,80	38089419	000	5102	U	10,0000	8,9900	89,90	89,90	16,18	18,00	18,00	18,00
8287	ACUCAR NUTRISUCAR CRISTAL - 2.00 - KG Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=61,11%	17011400	020	5102	PC	15,0000	7,5800	113,70	44,22	7,96	18,00	18,00	18,00
594	CAFE PILAO ALM. - 500.00 - G Nao Ha Cobranca de FECP pRedBC=61,11%	09012100	020	5102	PC	20,0000	20,7600	415,20	161,47	29,06	18,00	18,00	18,00
45143	SACO ALVEJADO 2 IRMAOS 50X70 - 1.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	63071000	000	5102	U	40,0000	7,9800	319,20	319,20	57,46	18,00	18,00	18,00
3667	SAPONACEO SAPOLIO RADIUM CREMOSO CLASSICO - 300.00 - ML Nao Ha Cobranca de FECP	34054000	000	5102	FR	5,0000	9,8000	49,00	49,00	8,82	18,00	18,00	18,00
6281	FILTRO MELITTA DE PAPEL 103 - 30.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	48232099	060	5405	U	10,0000	4,9500	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49028	LUVA LIMPPANO MAXIMO TATO VELOUTE TAM G 1U - 1.00 - PR Nao Ha Cobranca de FECP	40151200	060	5405	U	10,0000	11,9000	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53497	DIVERSOS 1 COLHER DE SUCO BAMBU 35CM - 1.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	44191900	000	5102	U	1,0000	8,9000	8,90	8,90	1,60	18,00	18,00	18,00
49991	DIVERSOS 2 JARRA DE VIDRO TROPICAL 1L - 1.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	70134900	060	5405	U	2,0000	39,9000	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Titulo N 12200-7 Vencimento: 29032023 Valor: R\$ 3529,50, Valor FCP R\$1,80  
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 415,24

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 27/02/2023 as 14:03:03

Gabriela B. A. F. Rodrigues  
Escrevente Legislativo  
Matrícula 12255 GPC

Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável Controle Interno  
Matrícula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5

Nathalia Stutz  
Responsável por bens e  
Almoxarifado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC

Powered by NFeUPP

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



**SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA**

Rua Miguel de Carvalho, 95  
Centro - 28660-000  
Bom Jardim - RJ Fone/Fax: 2225662080

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.012.200  
Série 007  
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3323 0228 7901 8600 0149 5500 7000 0122 0013 5191 8151

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda Mercadorias Comercializacao Contribuinte ICMS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333230040629441 - 27/02/2023 14:02:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL

80876777

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

28.790.186/0001-49

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
55109	PROD. EM CASA TEM JG DE COPOS DVIDRO STAR 330ML C3PCS - 3.00 - JG Nao Ha Cobranca de FECP	70133700	060	5405	JG	4,0000	23,5000	94,00	0,00	0,00		0,00	
1256	FOSFOROS ARGOS - 10.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	36050000	000	5102	MC	4,0000	4,1500	16,60	16,60	2,99		18,00	
31303	ESPONJA TORRE DUPLA FACE L4 P3 - 4.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	68053090	060	5405	PC	10,0000	4,9000	49,00	0,00	0,00		0,00	
3632	LIMPADOR VEJA LIMPEZA PESADA CLORO 2X1 - 1.00 - LT Nao Ha Cobranca de FECP	34025000	060	5405	U	10,0000	15,9500	159,50	0,00	0,00		0,00	
27169	SACO SUPERTHAL ROLO 30LTS - 50.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	39232110	060	5405	PC	20,0000	19,9800	399,60	0,00	0,00		0,00	
19118	COPO TOTALPLAST TRANSLUCIDO 200ML - 100.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	39241000	060	5405	PC	75,0000	5,9000	442,50	0,00	0,00		0,00	
3992	PANO FLANEX GDE. - 1.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	63071000	000	5102	U	10,0000	6,4000	64,00	64,00	11,52		18,00	
3979	PANO LIMPPANO FURATTO ROSA - 5.00 - U Nao Ha Cobranca de FECP	56031250	000	5102	PC	15,0000	7,2000	108,00	108,00	19,44		18,00	

Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável Controle Interno  
Matrícula 12/0146 GPC  
CRC-RJ 113.078/O-5

Gabriela B. A. F. Rodrigues  
Escrevente Legislativo  
Matrícula 12/255 GPC

Nathalia Stutz Amora  
Responsável por bens em  
Almoxarifado, Patrimônio  
e Serviços  
Mat. 12/0180 GPC



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO: 0000054	DATA DA LIQUIDAÇÃO: 27.02.23
------------------------------	---------------------------------

NUMERO DO EMPENHO: 000040/2023.02.2023	DATA DO EMPENHO: 01
---	------------------------

FORNECEDOR:  
38 SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA

28.790.186/0001-49 - I.E:

LICITAÇÃO: Dispensa por Limite	NUMERO:	CONTRATO:
-----------------------------------	---------	-----------

DOTAÇÃO:  
 DESPESA: 3-MATERIAL DE CONSUMO  
 339030610000-MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, PROD  
 FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA	VALOR TOTAL:
VALOR DO EMPENHO:	3.529,50
VALOR ANULADO:	0,00
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES	
VALOR PAGO:	0,00
VALOR A PAGAR:	3.529,50

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:  
 Referente a aquisição de material de copa, cozinha, limpeza e produtos e higienização, conforme Nota Fiscal nº 12.200.

### QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

TOTAL DAS RETENCOES:

*Leilma*

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA  
 Responsável pela Contabilidade  
 Mat.: 12/0144-GPC

*Carlos*

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



## ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 61

EMPENHO/ANO: 000040/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL  
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
ELEMENTO: 339030000000

CREDOR: 38 SUPERTHAL SUPERMERCADOS LTDA  
END:  
CNPJ/CPF: 28.790.186/0001-49

ESPECIFICAÇÕES:  
Pagamento de Material de Uso e Consumo.

EMPENHADO: 3.529,50  
ANULADO: 0,00  
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO: 3.529,50  
FONTE DE RECURSOS: 150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS:

LIQUIDO A PAGAR: 3.529,50

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS: BANCO: 1  
AGENCIA: 1652-7  
COD. REDUZIDO: 8763 CONTA: 4172-6  
VALOR: 3.529,50

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

27/02/23

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO  
Tesoureiro  
Mat.: 12/0142 GPS

G333271527766722013  
27/02/2023 15:31:04**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM  
Agência 1652-7  
Conta corrente 4172-6

**Creditado**

Nome SUPERTHAL SUPERMERCADOS L  
Agência 1652-7  
Conta corrente 3016-3  
Valor 3.529,50  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 27/02/2023 15:28:19  
JE703812 CARLOS G P CARRILHO 27/02/2023 15:31:04

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.

  
Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Matricula 12/0142 GPC

  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente da Câmara



Relação de Saídas - 02/2023

PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
AÇÚCAR CRISTAL 2KG	15,000	PCT
Aditivo de Radiador	1,000	LT
ÁGUA SANITÁRIA 2 Lts	10,000	LT
Alcool Etílico	10,000	UN
Bomba d'água	1,000	U.
Chá Matte 250g tostado e a granel	10,000	UN.
COLHER de bambu/ cabo longo	1,000	U.
Copo de 50ml descartável, caixa com 50 pacotes.	1,000	Cx
Copo Descartável Padrão ABNT, 200 Ml, Transparente, Caixa com 25 Pacotes	3,000	PCT
Correia dentada	1,000	Ud
Correia do alternador	1,000	Ud
Correia micro elástica	1,000	Ud
Coxim do motor	1,000	U.
Detergente líquido 500ml Biodegradável	10,000	UN.
Espunja c/04 Unidades	10,000	PCT
Filtro de Ar	1,000	UN
Filtro de Óleo	1,000	UN
Filtro de papel 103	10,000	CX
Flanela, tamanho M (40cmx50cm)	10,000	UN.
Fósforo com 40 Unidades, Palito pequeno, Maço com 10 caixas.	4,000	MÇ
GASOLINA COMUM	82,531	L
Jarra Decanter de Vidro com Tampa 1,2 Lt	2,000	UN
Jogo de copos de vidro	4,000	U.
Jogo de pastilha de freio	1,000	U.
Lâmpada farol	2,000	U.
Limpador 01 LTs	10,000	UN
Luvas para Limpeza	10,000	UN
ÓLEO 10W40	4,000	ML
Pano Multiuso	15,000	PCT
Papel Higiênico Folha Dupla, com 16 Rolos	10,000	PCT
Papel Ofício A-4 (210x297mm), branco, gramatura 75g/m², com ISO 9001 (resma	50,000	Unid.
Pó de Café 500 G	20,000	PCT
Sabonete Líquido 2 litros	5,000	FR.
Saco alvejado	40,000	UD.
Saco de Lixo 100 Lts	10,000	PCT
Saco de Lixo 30 Lts	20,000	PCT
Saponáceo Cremoso 300 Ml	5,000	FR.
Tensor Correia Dentada	1,000	PÇ


Nathalia Stutz Amaral  
Responsável pelo Almoxarifado  
Mat.:12-0180 GPC

**ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?	X		
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?	X		
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?	X		
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
<b>CONCLUSÃO</b>				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 020/2023

BOM JARDIM, 12 DE JUNHO DE 2023.

  
 MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 MATRÍCULA: 12/0009 GPC  
 CRC-RJ: 074577/O-9



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### Processo nº 020/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

**Assunto:** PARECER SOBRE PROCESSO DO PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Considerando se tratar de processo do pagamento de material de consumo,  
Considerando a requisição do Presidente,  
Considerando a existência de dotação orçamentária,  
Considerando o termo de referência,  
Considerando as cotações prévias,  
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,

Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,  
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,

Considerando a solicitação do Presidente,

Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,

Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.

Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de material de consumo.

Bom Jardim, 25 de setembro de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira

Diretor de Controle Interno

CRC RJ – 113.078/O-5

Matrícula 12/0146 - GPC